

MARINHA DO BRASIL

JG/AC/01/C ADIDÂNCIA NAVAL NA CHINA, CORÉIA E VIETNÃ

BEIJING, RPC.
Em 16 de dezembro de 2013.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44/2013

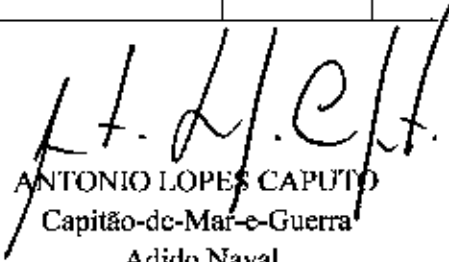
Assunto: Pagamento de diárias para alimentação e pousada

Para conhecimento desta Adidância e devidos fins, torno público o seguinte:

1 - DIÁRIAS NO EXTERIOR

De conformidade com o Art. 33 da Lei nº 5.809 (LRE), de 10 de outubro de 1972 e o Art. 1º do Decreto nº 6.576, de 25 de setembro de 2008, o Art.23, do Decreto nº 71.733 de 18 de janeiro de 1973, o militar abaixo faz jus ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, para cobrir a despesa de alimentação, pousada e locomoção urbana, conforme abaixo discriminado:

CMG 80.0096.11 ANTONIO LOPES CAPUTO				
LOCAL	PERÍODO	PROPÓSITO	NR DE DIÁRIAS	VALOR
Tianyuan – República Popular da China	08 a 09DEZ	Acompanhar o Exmo. Sr. Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação da Marinha do Brasil em visita oficial à China.	1,5	US\$ 405,00


ANTONIO LOPES CAPUTO
Capitão-de-Mar-e-Guerra
Adido Naval

Distribuição:
EMA – PPEM – DPHDM - Arquivo

61079.000084/2013-95